

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO nº 15/2019
Processo nº 63/2019
General Câmara, 19 de março de 2019

OBJETO: Tomada de Preço tipo Menor Preço Por Item para aquisição de equipamentos.

1. PERÂMBULO :

O Município de General Câmara em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2019, na Sala do Setor de Compras e Licitações, segundo andar, no prédio da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, nº120, Centro, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes contendo a documentação e propostas especificadas neste Edital, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de equipamentos. Poderão participar as empresas do ramo pertinentes ao objeto ora licitado, **que mantiverem assistência técnica em até 30k do Município** Cadastrados no Município de General Câmara, ou que apresentarem todas as documentações necessárias no dia do certame.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO :

2.1- Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de roçadeira profissional, Soprano motorizado, motosserra profissional, motopoda a combustão profissional, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS :

3.1- As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em 01 (uma) via datilografada, em papel timbrado da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019
ABERTURA: 05. 04 .2019 ÀS 09:00 HORAS
ENVELOPE Nº: 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019
ABERTURA: 05. 04 .2019 ÀS 09:00 HORAS
ENVELOPE Nº: 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: (Nome da Empresa)
PROPONENTE: (Nome da Empresa)



3.2- O envelope nº01 (Da documentação) deverá conter:

3.2.1 - HABILITAÇÃO JURIDICA :

- Cédula de identidade do proprietário e/ou dos sócios diretores (CPF e RG);
- Contrato social da empresa e todas as suas alterações, compatível com o objeto da licitação;
- Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

•

3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL :

- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantias por tempo de serviço CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, expedido pelo órgão competente, da sede da licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração, em atendimento ao Decreto 4358/2002, por intermédio de declaração firmada pelo licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- Declaração que tem pleno conhecimento do local da prestação de serviço;

3.2.3 - A documentação acima deverá ser apresentada através do original ou cópia autenticada.

3.2.4 - A documentação poderá ser autenticada no Setor de Licitações, até 24 horas antes do início do certame com a apresentação dos documentos originais e cópias.

3.2.5 - Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Proposta Financeira . (Devera estar no Envelopa 02)
- Anexo II- Carta de Credenciamento.
- Anexo III- Declaração de Idoneidade
- Anexo IV- Declaração que não emprega menor.
- Anexo V - Declaração de desistência dos recursos

•

4. DOS ANEXOS:

Os anexos contidos neste Edital só servirão de modelo. Quando juntados aos documentos dos licitantes não poderão conter o timbre da Prefeitura e sim conter o timbre da empresa licitante.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TECNICA :

5.1- Certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica .



5.2- Atestado (s) de fornecimento do mesmo tipo de material anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) pelas contratantes; este(s) atestado(s) deverá (ao) conter, necessariamente, a especificação do tipo de aquisição.

5. DA PROPOSTA:

5.1- Os envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão, permanecendo os envelopes sob a guarda desta que lavrará a ata da reunião. O envelope da Proposta Financeira deverá conter a via da proposta conforme o Anexo I, redigida em linguagem clara, e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, cujo conteúdo incluirá:

- Assinatura do representante legal da empresa;
- Declaração de validade da proposta não inferior a 30 dias, sendo omissa a proposta, será considerado validade de 60 dias.

6. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

6.1 - O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte: **Menor Preço por Item.**

6.2 - No Anexo I está fixado o preço máximo permitido para o objeto desta licitação, não serão aceitas propostas com valores superiores a **R\$ 40.595,94** (quarenta mil com quinhentos e noventa e cinco reais com noventa e quatro centavos).

6.3 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1- O Pagamento para a empresa vencedora, fica condicionado a emissão da Nota Fiscal / Fatura. Após emissão da Nota Fiscal / Fatura, o pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias.

7.2- As despesas decorrentes do objeto desta licitação deverão correr pela seguinte classificação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos: RUBRICA: **127 – Equipamentos E Material Permanente.**

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1- O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o critério de: Menor Preço global.

9. DO JULGAMENTO:

9.1 - Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº8.666/93.

9.2 - A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo em um dos envelopes do licitante, ficará suspensa a abertura dos demais:

Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam as exigências do Edital de Licitação;

II - as propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.

Parágrafo Único - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação e de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

9.3 - Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em conformidade com o critério de aceitabilidade definido neste edital.



9.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10. DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 - O prazo para formalização do contrato será de 05 (cinco) dias a contar da data de homologação e adjudicação da licitação, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

10.2 - Fica automaticamente convocada para a assinatura do contrato a empresa a qual for adjudicada a licitação, no prazo estipulado acima.

10.3 - O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do mesmo.

10.4 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, conforme estipulado no item 10 deste Edital.

10.5 - A empresa vencedora deverá entregar os itens licitados no máximo em 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

11. DOS RECURSOS:

11.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 - O objeto do presente certame será acompanhado e fiscalizado pelo funcionário **Sandro Luis Correia da Silva matrícula 3051-1.**

13. DAS PENALIDADES:

13.1- Ao prestador dos serviços total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

A - Advertência;

B - Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, dependendo a gravidade da infração;

13.2 - A multa referida no item acima, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

13.3 - A multa aplicada após regular processo Administrativo será descontada da garantia do respectivo contrato, se houver;

13.4 - Sendo a multa em valor superior ao da garantia prestada, ou se não exigir garantias o contrato, esta será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

C - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos.

D - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. DAS GARANTIAS:

14.1 - A garantia do presente objeto desta licitação será de 01 (um) ano.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94.

16. DAS INFORMAÇÕES:

As informações referentes a presente licitação, serão prestadas pelo setor de Licitações do Município, situado na Rua David Canabarro, nº120, Centro, General Câmara/RS, CEP 95.820-000 fone: 51 3655 1399, e-mail: compras@generalcamara.com.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1- É facultada a Comissão de Licitação em qualquer fase da Licitação, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

17.2 -O Município de General Câmara poderá revogar a presente Licitação, por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade ou vício, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

17.3 -A anulação do procedimento Licitatório, por motivo de ilegalidade ou vício, não gera obrigação de indenização por parte do Município de General Câmara às proponentes participantes deste certame ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei 8.666/93.

17.4 -As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade superior.

17.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;

17.6- Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos;

17.7- Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

17.8- Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários;

17.9 - A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições, bem como das normas administrativas vigentes.

Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica eleito o Foro da Comarca de General Câmara - RS, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Certame.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei 8.666/93.

General Câmara, 19 de março de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO

1- INTRODUÇÃO

1.1 - O presente anexo apresenta aos interessados a descrição do objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de General Câmara.

2- DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ROÇADEIRA PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: • CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL (l): 0.58; • CILINDRADA (CM³): 35.2; • PESO (KG)¹: ATÉ 7.7; • POTENCIA (KW/CV): 1.7/2.3; • ROT. LENTA (RPM): 2800; • ROT. MAXIMA (RPM): 12500.	UNID.	10	R\$2.074,45	R\$20.744,50
02	SOPRADOR MOTORIZADO COM ALÇAS PARA TRANSPORTE TIPO MOCHILA, DE ALTA POTENCIA 3,0 KW OU MAIS, MOTOR GASOLINA 2 TEMPOS 64 CILINDRADAS OU MAIS, VELOCIDADE DO AR MINIMA DE 89 M/S, VAZAO DE AR MINIMA DE 1700M ³ /H, E PESO MAXIMO DE 10 KG, COM MANOBRADOR TIPO GUIDOM.	UNID.	05	R\$2.384,50	R\$11.922,50
03	MOTOSSERRA PROFISSIONAL A COMBUSTAO COM POTENCIA SUPERIOR A 3,4 KW/4,5 HP. ESPECIFICAÇÕES: • CILINDRADA MINIMA CM³: 65 • POTENCIA (KW/CV): 3,4 KW/4,5 HP OU SUPERIOR; • VELOCIDADE MAXIMA NA POTENCIA: 9.000 RPM OU SUPERIOR; • VELOCIDADE NA LENTA: 2.500 RPM OU INFERIOR; • COMPRIMENTO APROXIMADO DO SABRE: 75 CM /30". ITENS INCLUSOS:	UNID.	01	R\$2.929,50	R\$2.929,50



	• 1 MANUAL EM PORTUGUES; • PEÇAS E KIT FERRAMENTAS; • 1 PROTETOR DO SABRE; • 1 GALAO MEDIDOR PARA MISTURA DO COMBUSTIVEL;				
04	MOTOSSERRA PROFISSIONAL A COMBUSTAO COM POTENCIA SUPERIOR A 3,9 KW/5 HP. ESPECIFICAÇÕES: • CILINDRADA MINIMA CM ³: 88 • POTENCIA (KW/CV): 3,9 KW/5,3 HP OU SUPERIOR; • VELOCIDADE MAXIMA NA POTENCIA: 9.000 RPM OU SUPERIOR; • VELOCIDADE NA LENTA: 2.400 RPM OU INFERIOR; • COMPRIMENTO APROXIMADO DO SABRE: 50 CM /20”. ITENS INCLUSOS: • 1 MANUAL EM PORTUGUES; • PEÇAS E KIT FERRAMENTAS; • 1 PROTETOR DO SABRE; • 1 GALAO MEDIDOR PARA MISTURA DO COMBUSTIVEL;	UNID.	01	R\$3.499,99	R\$3.499,99
05	MOTOPODA A COMBUSTAO PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: • CILINDRADA MINIMA CM ³: 24,5 • POTENCIA (KW/CV): 0,9 KW/1,20 HP OU SUPERIOR; • VELOCIDADE MAXIMA NA POTENCIA: 8.400 RPM OU SUPERIOR; • VELOCIDADE NA LENTA: 2.700 RPM OU INFERIOR; • VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTIVEL (l): 0.50 OU SUPERIOR; • TAMANHO APROXIMADO DO SABRE: 30 CM /12”. • TAMANHO DA HASTE COM EQUIPAMENTOS: 350 CM OU SUPERIOR. ITENS INCLUSOS: • 1 MANUAL EM PORTUGUES; • PEÇAS E KIT FERRAMENTAS; • 1 GALAO MEDIDOR PARA MISTURA DO COMBUSTIVEL; • 1 HASTE DE MATERIAL ANTICORROSIVO; • 1 ALÇA DE DUPLO SUPORTE	UNID.	01	R\$1.499,45	R\$1.499,45



	CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.				
				TOTAL:	R\$ 40.595,94
Quarenta Mil Com Quinhentos E Noventa E Cinco Reais Com Noventa E Quatro Centavos					

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Anexo II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

A Licitante _____ credencia o Sr.(a) _____ RG número _____ e CPF número _____, com seu representante, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados a Tomada de Preço nº15/2019, assim como os específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas.

_____, ____ de _____ 2019

Empresa



Anexo III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, para os devidos fins desta licitação, que _____ não foi considerado (a) declarado(a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e data : _____

Nome e Assinatura do responsável pela Proponente

Nome e Assinatura do Representante



Anexo IV

DECLARA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermediário de seu representante legal o Srº _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 – regulamentado pelo Decreto nº 4358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ 2019.

Empresa



Anexo V

DECLARAÇÃO

A Licitante _____ por seu representante legal Sr.(a) _____ RG número _____ e CPF número _____, abaixo assinado, ciente do direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente a fase de habilitação, conforme Lei Federal nº 8666/93, se habilitada, DECLARA renunciar ao citado direito para os devidos fins.

_____, ____ de _____ 2019

Empresa